

“Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de atividades regulares
Janeiro	203,096,00€
Fevereiro	203,096,00€
Março	203,096,00€
Até 15 dias após a entrada em vigor do contrato-programa	425,762,00
Junho	212,850,00€
Julho	214,866,00€
Agosto	212,850,00€
Setembro	212,850,00€
Outubro	212,850,00€
Novembro	212,850,00
Dezembro	212,850,00
Total	2,527,016,00€

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 09 de agosto de 2016, em dois exemplares de igual valor.

9 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Jorge António de Campos Vieira*.

209876504

Contrato n.º 512/2016**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo aditamento CP/329/DDF/2016**

Missão Portuguesa aos Jogos CPLP Cabo Verde 2016

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/87/DDF/2016

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Confederação do Desporto de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, com sede na(o) Rua Eduardo Augusto Pedroso, 11-A, 1495-047 Algés, NIPC 503042579, aqui representada por Carlos Paula Cardoso, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante ou entidade.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/87/DDF/2016, em 15 de maio de 2016, tendo por objeto a concessão de uma participação financeira à execução do Programa Missão Portuguesa aos Jogos CPLP Cabo Verde 2016, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito de no decurso do corrente ano, de 15 a 24 de julho, o qual consta do anexo àquele contrato programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 309/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2016;

C. Nos termos do disposto da cláusula 9.ª do contrato-programa CP/87/DDF/2016 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”

D. Ocorreram despesas extraordinárias não previstas inicialmente pela 2.º outorgante, destinadas a suportar as despesas no âmbito da

cooperação bilateral com Cabo Verde no apoio à organização e participação desportiva da X edição dos Jogos Desportivos CPCL 2016, de 15 a 25 de julho.

E. Face ao exposto, verifica-se necessário proceder a um reforço da participação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pela 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/87/DDF/2016 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/87/DDF/2016, tem por objeto reforçar a participação aos encargos com a execução do programa desportivo de cooperação internacional no domínio do desporto e no âmbito de apoio à organização e participação da X Edição dos Jogos Desportivos CPLP Cabo Verde 2016, de 15 a 27 de julho.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa CP/87/DDF/2016

1 — A participação financeira indicada na Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/87/DDF/2016 é acrescida em 60.920,00 € fixando-se em 260.920,00 €.

2 — A Cláusula 3.ª, do contrato-programa CP/87/DDF/2016, celebrado em 15 de maio de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do programa desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, é concedida a este pelo 1.º outorgante uma participação financeira até ao valor máximo de 260.920,00 € que inclui a organização da Missão e o apoio técnico local, com a colaboração das federações de Atletismo, Natação e Taekwondo.

2 — O montante da participação financeira referido no n.º 1, supra inclui:

a) Uma verba de 45.000,00 € destinada a aquisição de uniformes desportivos de representação oficial;

b) A quantia de 11.620,00 € destinada a participar as despesas necessárias à aquisição de equipamento eletrónico para a competição de Taekwondo.

c) A quantia de 3.000,00 € destinada a participar as despesas necessárias à aquisição de aparelho de precisão para a competição de Atletismo.

c) A quantia de 800,00 € destinada a suportar encargos com viagens de dois técnicos operadores do sistema técnico e competição de Atletismo

d) Uma verba para transporte e seguro de equipamentos — 500,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/87/DDF/2016

A Cláusula 4.ª, do contrato-programa CP/87/DDF/2016, celebrado em 15 de maio de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.ª”

Comparticipação financeira

A participação referida na cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 195.000,00 € até 15 (quinze) dias após a publicação do contrato-programa;

b) 60.920,00 € até 15 (quinze) dias após a publicação do aditamento ao contrato-programa CP/87/DDF/2016, com a referência CP/329/DDF/2016;

c) 5.000,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do 1.º outorgante.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 14 de setembro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Confederação do Desporto de Portugal, *Carlos Paula Cardoso*.

209876561

Declaração de retificação n.º 955/2016**Retificação referente à deliberação n.º 1295/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016**

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1295/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016, retifica-se que onde se lê:

«9 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 1470/2015, de 6 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2015.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2016 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, pelo Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Dr. Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, que se incluam no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.»

deve ler-se:

«9 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 1470/2015, de 6 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2015.

10 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, pelo Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Dr. Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira, que se incluam no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.»

5 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.

209876675

Declaração de retificação n.º 956/2016**Retificação referente à deliberação n.º 1294/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016**

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1294/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«11 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 1471/2015, de 6 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2015.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2016 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, pela Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Dr.ª Lídia Praça, que se incluam no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.»

deve ler-se:

«11 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 1471/2015, de 6 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2015.

12 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, pela Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., Dr.ª Lídia Praça, que se incluam no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.»

5 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.

209876707

Declaração de retificação n.º 957/2016**Retificação referente à deliberação n.º 1287/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto de 2016**

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1287/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto de 2016, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«8 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 1469/2015, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2015.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2016 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que se incluam no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.»

deve ler-se:

«8 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 1469/2015, de 3 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2015.

9 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015 ficando por este meio ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que se incluam no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.»

5 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.

209876659

Despacho n.º 11495/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d), e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, e nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea d), e 2.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto, na pendência de procedimento concursal, designo para o exercício, em regime de substituição, do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Desporto Federado, o licenciado Paulo Jorge de Freitas Gonçalves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de agosto de 2016.

25 de agosto de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, a Vogal, *Lídia Praça*.

Nota Biográfica

Nome: Paulo Jorge de Freitas Gonçalves

I — Formação académica:

Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação, pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

II — Formação profissional:

1.º Curso Regional de Avaliação Funcional e Classificação Desportiva; Curso Permanente de Dirigentes Desportivos da Região Autónoma da Madeira;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, em 2009; Curso de Formação Profissional «Liderar Equipas para Resultados», em 2012.

III — Cargos e Experiência profissional:

Desde abril de 2012 — Chefe de Divisão de Desporto Federado do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;

Desde agosto 2009 a abril de 2012 — Chefe de Divisão de Desporto Federado do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

Desde dezembro de 2008 até agosto 2009 — Chefe de Divisão de Desporto Federado do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em regime de substituição;

De outubro 2003 a dezembro 2008 — Técnico Superior no Instituto do Desporto de Portugal, I. P., integrando a Direção de Serviços das Atividades Desportivas — Divisão de Desporto para Todos e, posteriormente, o Departamento de Desenvolvimento Desportivo — Divisão de Desporto Federado;